



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho

FOLHA DIGITAL: simplificar e racionalizar (simplificação do eSocial)

1. Eliminação completa dos seguintes eventos:

- a. *S-1030 - Tabela de Cargos/Empregos Públicos* - os dados referentes a cargos/empregos públicos serão inseridos diretamente no evento de admissão, e de forma simplificada. Assim, não haverá a duplicidade de trabalho no fluxo (criar um item de tabela de cargos para depois utilizá-lo na admissão), e apenas as informações essenciais serão solicitadas (nome do cargo e CBO). A não utilização de tabelas na admissão facilita a apresentação dos dados e evita a chamada “alteração reflexa”, em que uma mudança em uma tabela impactaria eventos já transmitidos.
- b. *S-1040 - Tabela de Funções/Cargos em Comissão* - da mesma forma da tabela de cargos/empregos públicos, as funções serão informadas diretamente na admissão, quando for o caso, sendo desnecessário o trabalho em duplicidade de criar um item de tabela para referenciá-lo no evento de admissão. A informação também será simplificada para nome da função e CBO). A não utilização de tabelas na admissão facilita a apresentação dos dados e evita a chamada “alteração reflexa”, em que uma mudança numa tabela impactaria eventos já transmitidos.
- c. *S-1050 - Tabela de Horários/Turnos de Trabalho* - a forma de informação do horário de trabalho, em geral, era vista como um complicador, dada a pluralidade de situações possíveis. A criação da tabela de horários demandava um esforço de parametrização e acabava por não abranger todas as possibilidades, o que gerava, inclusive, impactos na equipe de atendimento para solucionar o caso concreto apresentado pelo empregador. A solução encontrada foi informar apenas os dados necessários à substituição do registro do trabalhador (obrigação acessória) em um campo texto descritivo, complementado por outros campos parametrizados. A não utilização de tabelas na admissão facilita a apresentação dos dados e evita a chamada “alteração reflexa”, em que uma mudança numa tabela impactaria eventos já transmitidos.
- d. *S-1060 - Tabela de Ambientes de Trabalho* - foi proposto que as informações de exercício de atividade em ambiente do próprio empregador ou de terceiro não precisam constar de tabela (como dito, para evitar duplicidade de trabalho) e podem migrar para o evento S-2240 - Condições Ambientais do Trabalho - Fatores de Risco que, por sua vez, também será simplificado.
- e. *S-1080 - Tabela de Operadores Portuários* - as informações constantes na tabela serão informadas como forma de Lotação Tributária. A medida racionaliza a forma de prestação da informação, evitando o envio de mais um evento com informações já abrangidas pela Lotação Tributária.

- f. *S-1280 - Informações Complementares aos Eventos Periódicos* - esse evento traz informações referentes à substituição da contribuição previdenciária patronal (desoneração de folha da Lei nº 12.546/11), e enviado a cada fechamento de folha. Os dados constantes no evento passarão a constar do cadastro da empresa (evento S-1000) e em grupos específicos no próprio evento de fechamento da folha (S-1299).
 - g. *S-1300 - Contribuição Sindical Patronal* - as informações de contribuição sindical eram previstas na RAIS. Como, a partir de agora, deixarão de compor a RAIS, não serão necessárias para a substituição da obrigação acessória e, portanto, o evento perde sua função.
 - h. *S-2221 - Exame Toxicológico do Motorista Profissional* - a portaria que exigiu a informação referente ao exame toxicológico no CAGED será revogada e, portanto, o evento perderá sua função.
 - i. *S-2250 - Aviso Prévio* - as informações do aviso prévio passarão a compor um grupo do próprio evento de desligamento. Além de não ser necessário o envio de um evento a mais, todas as informações pertinentes ao desligamento serão informadas uma única vez, sem prejuízo para os efeitos nos recolhimentos de contribuição previdenciária e FGTS.
 - j. *S-2260 - Convocação para Trabalho Intermitente* - uma vez que nenhuma obrigação acessória será substituída com base no evento, ele será excluído. As informações do contrato de trabalho intermitente já fazem parte do evento de admissão (S-2200) e as informações de remuneração já compõem o evento de remuneração (S-1200).
2. **Eliminação de mais de 500 campos do leiaute** - além dos eventos eliminados, serão excluídos os campos cuja informação é considerada redundante, desnecessária para a substituição de obrigações acessórias ou que já conste de base de dados já povoada:

Evento / Tópico	Campo / Resumo	Conteúdo do campo e justificativa da exclusão/alteração
S-1000	{nmRazao}	Razão Social - excluir. Informação redundante já constante da base cadastral do CNPJ
S-1000	{indEtt} e {nrRegEtt}	Indicativo de Empresa de Trabalho Temporário e Número de Registro - excluir campos. Informação redundante já constante nas bases do SIRETT - Sistema de Registro de Empresas de Trabalho Temporário
S-1000	{indEntEd}	Indicativo de entidade educativa sem fins lucrativos que tenha por objetivo a assistência ao adolescente e à educação profissional - excluir campo. Informação não utilizada na substituição de nenhuma obrigação

		acessória.
S-1000	grupo {contato}	Informações de contato da empresa - excluir campo. Informação redundante já constante das bases de cadastro do CNPJ/CPF.
S-1000	grupo {softwareHouse}	Informações relativas ao desenvolvedor do software que gerou o arquivo xml - excluir campo. Informação sem validação e não utilizada na substituição de nenhuma obrigação acessória.
S-1000	grupo {infoComplementares} grupo {situacaoPJ} grupo {situacaoPF}	Informações complementares sobre o declarante (normal, extinção, fusão, cisão, etc.) - excluir grupos. Informação meramente declaratória, sem validação e redundante, já que constante das bases de cadastro do CNPJ/CPF. A falta de validação faz com que possa ser informada uma situação conflitante com a constante no seu cadastro.
S-1005	grupo {infoApr} campos 39 - contApr 40 - nrProcJud 41 - contEntEd	Informações relacionadas à contratação de aprendiz - Tornar o grupo infoApr e os campos 39, 40 e 41 opcionais. A informação de obrigatoriedade e dimensionamento para contratação de aprendizes pode ser inferida com base nas demais informações prestadas ao eSocial, conforme critérios legais. Haverá necessidade de preenchimento dos campos apenas quando houver processo judicial que altere a obrigatoriedade legal do cumprimento da cota (dispensa ou redução). Quando for informado um processo judicial, não haverá a necessidade de cadastramento prévio na tabela S-1070 (sem duplicidade de trabalho no fluxo: criar um item de tabela de

		processos para depois utilizá-lo no estabelecimento S-1005). Apenas o número do processo será informado no evento S-1005.
S-1005	grupo {infoPCD} campos: 45 - contPCD 46 - nrProcJud	Informações relacionadas à contratação de PCD - Pessoa Com Deficiência - Tornar o grupo infoPCD e os campos 45, e 46 opcionais. A informação de obrigatoriedade e dimensionamento para contratação de PCD pode ser inferida com base nas demais informações prestadas ao eSocial, conforme critérios legais. Haverá necessidade de preenchimento dos campos apenas quando houver processo judicial que altere a obrigatoriedade legal do cumprimento da cota (dispensa ou redução). Quando for informado um processo judicial, não haverá a necessidade de cadastramento prévio na tabela S-1070 (sem duplicidade de trabalho no fluxo: criar um item de tabela de processos para depois utilizá-lo no estabelecimento S-1005). Apenas o número do processo será informado no evento S-1005.

S-1005	grupo {aliqGilrat} campos 56 - {aliqRat} 57 - {fap} 58 - {aliqRatAjust}	As informações de alíquota RAT/FAP já são pré definidas para a atividade desenvolvida, sendo desnecessário solicitar uma informação já conhecida. O grupo {aliqGilrat} passará a ser opcional, devendo ser preenchido apenas quando houver processo que modifique RAT/FAP. O campo {aliqRatAjust} será excluído, já que é se trata apenas de um resultado aritmético, não havendo necessidade de ser informado pelo usuário.
S-1005	{regPt}	Opção de registro de ponto (jornada) adotada pelo estabelecimento - excluir campo. Informação desnecessária para a substituição de obrigações acessórias.
S-1010	campo {codIncSIND} grupo {ideProcessoSIND}	Código de incidência tributária da rubrica para a Contribuição Sindical - excluir campo e grupo. Com a reforma trabalhista, a contribuição sindical passou a não ser mais obrigatória, tornando desnecessária a informação correspondente.
S-1010	{codIncCP}	Código de incidência tributária da rubrica para a Previdência Social - criar tabela de códigos de incidência (para permitir o tratamento das suspensões individualizadas (patronal, GILRAT e terceiros)). Os códigos existentes não abrangem todas as circunstâncias, o que impede as empresas de informar suspensões de incidência conforme sua realidade (processos judiciais).

S-1070	20 - indMatProc	Indicativo da matéria do processo ou alvará judicial - excluir os itens 2, 3, 4, 5, 6, 8 e 99 do campo. Foi proposta uma alteração substancial do evento S-1070. Somente processos de natureza tributária e de FGTS deverão ser informados na tabela. Desta forma, poderão ser cadastrados processos com natureza 1 e 7. As outras matérias (trabalho de menor, PCD, aprendiz, etc.) não serão mais requeridas ou serão informadas apenas no evento principal (somente o número do processo será solicitado).
S-1200	grupo {infoMV} campo {indMV}	Indicador de desconto da contribuição previdenciária do trabalhador - alterar regra do campo: Trabalhador com múltiplos vínculos? 9 - Sim. O fluxo de informação quanto à existência de múltiplos vínculos será alterado. Até então, o declarante deveria informar que o trabalhador possui vínculo em outra empresa, onde trabalha, o código de categoria do trabalhador naquele vínculo e o valor da remuneração no outro empregador. A informação será simplificada: o grupo será opcional e preenchido apenas com a informação de que o trabalhador possui vínculo em outro empregador e o CNPJ/CPF desse empregador.

S-1200	grupo {remunOutrEmpr} campos {codCateg} e {vlrRemunOE}	Informações relativas ao trabalhador que possui vínculo empregatício com outra(s) empresa(s) e/ou que exerce outras atividades como contribuinte individual - exclusão dos campos {codCateg} e {vlrRemunOE}. Conforme explicado na regra do campo {indMV}, o fluxo da prestação de informações de múltiplos vínculos será alterada. Não será exigida a informação do código de categoria nem o valor da remuneração recebida.
S-1200 e S-2299	grupo {infoTrabInterm}	Informações da(s) convocação(ões) de trabalho intermitente - exclusão do grupo. Com a exclusão do evento S-2260, o grupo referente ao trabalho intermitente perde seu objetivo e será substituído por uma informação simplificada no evento de remuneração (S-1200 ou S-2299).
S-1200 e S-2299	{qtdDiasInterm}	Quantidade de dias trabalhados no mês pelo empregado com contrato de trabalho intermitente - exclusão do campo. Com a exclusão do evento S-2260, o grupo referente ao trabalho intermitente perde seu objetivo e será substituído por uma informação simplificada no evento de remuneração (S-1200 ou S-2299).
S-1200 e S-2299	Informações de empregado com contrato de trabalho intermitente	Foi alterado o fluxo de informações de contratos de trabalho intermitente, para um modelo simplificado. No lugar de informar cada convocação por meio do evento S-2260 (que será permanentemente excluído) e, posteriormente, informar os grupos correspondentes nos eventos de remuneração (S-1200 e S-2299), o novo fluxo será feito por meio da

		informação dos dias de calendário em que houve a prestação de serviços. Para isso será criado um grupo específico com campo {dia}: “Dia do mês efetivamente trabalhado pelo empregado com contrato de trabalho intermitente.”
S-1200	{compAcConv} e {dtEfAcConv}	Competência em que é devida a obrigação de pagar os efeitos remuneratórios de lei, acordo coletivo, convenção coletiva ou sentença normativa e data a partir da qual o instrumento ou legislação passa a produzir seus efeitos - exclusão dos campos. Essas informações são prestadas no evento de remuneração (S-1200), mas são redundantes ou desnecessárias. É que a competência em que é devida a obrigação se confunde com o próprio período de apuração (informação redundante) e a data de efeitos do instrumento não tem aplicabilidade prática para apuração de qualquer obrigação.
S-1200	{tpAcConv}	Tipo do instrumento ou situação ensejadora da remuneração relativa a Períodos de Apuração Anteriores - criação da alínea G (antecipação das diferenças de acordo/convenção/dissídio coletivo). As empresas não possuíam forma de informar a antecipação de valores definidos em ACT/CCT, o que acontece com alguma frequência nos casos em que o acordo/convenção não são fechados na data-base da categoria e a empresa prefere adiantar o reajuste salarial de maneira a evitar um passivo. Com a inclusão de um item a mais no mesmo campo, esse problema é

		resolvido, sem impacto no fluxo de trabalho.
S-2200	tpLograd	Tipo de Logradouro - tornar campo opcional. O campo sendo obrigatório traz problemas na informação de endereços localizados no DF e lugares que possuem lógica diferente do padrão "rua, número". Torná-lo facultativo facilita a prestação de informações para os residentes nessas localidades.
S-2200	67 - cep	CEP - retirar a validação do campo. Os Correios atualizam e alteram os CEPs das diversas localidades com frequência superior à atualização da tabela utilizada no eSocial (tabela TOM, da RFB). A ausência da validação do CEP (que é uma informação desejável, mas não imprescindível para o cumprimento da obrigação substituída), evitará a recusa do recebimento do evento nesses casos.
S-2200	campo 128 - tpInclContr	Tipo de inclusão de contrato (de trabalho temporário) - excluir o campo. Este campo se destina unicamente ao preenchimento de informação até então requerida no leiaute do SIRETT - Sistema de Registro de Empresas de Trabalho Temporário. Contudo, está em descompasso com a dinâmica e a lógica das informações do eSocial. A solução é a adaptação do SIRETT (com a adaptação do seu

		próprio leiaute), e não do eSocial, quando da substituição da obrigação acessória das Empresas de Trabalho Temporário.
S-2200	{indPriEmpr}	Indicativo do primeiro emprego do trabalhador - exclusão do campo. Essa informação já consta das bases de dados dos entes (redundante), é meramente declaratória e não tem validação. Além disso, não é utilizada para substituição de nenhuma obrigação acessória.
S-2200, S-2205 e S-2300	{nmMae} {nmPai}	Nomes do pai e da mãe do trabalhador - exclusão dos campos. Informação já constante da base do CPF (redundante), sem validação e não utilizada para substituição de obrigação acessória.
S-2200, S-2205 e S-2300	Grupos CTPS, RIC, RG, RNE, OC, CNH	Informações dos documentos pessoais do trabalhador - exclusão dos grupos. A prestação de informação de documentos pessoais do trabalhador já era facultativa. Todavia, as informações são desnecessárias para a substituição de obrigações acessórias, além de serem informações já constantes dos bancos de dados dos entes (redundância).
S-2200, S-2205 e S-2300	{codMunic} e {UF} do grupo nascimento	Grupo de informações do nascimento do trabalhador - exclusão dos campos. Os dados de município e UF de nascimento do trabalhador já constam do cadastro do CPF (informação redundante).

S-2200 e S-2205	grupo {aposentadoria}	Informação de aposentadoria do trabalhador - exclusão do grupo. Informação já constante da base de dados dos entes (redundante) e sem validação.
S-2200, S-2205 e S-2300	campo {fonealternat} {emailAlternat}	Informações de contato: número de telefone alternativo e endereço de email alternativo - exclusão dos campos. Informação desnecessária, uma vez que já existem campos para informação de número de telefone e email.
S-2200	Grupo {ideTomadorServ} - campos: {tplnsc} e {nrlnsc}	Campos tipo de inscrição e número de inscrição do contratante de trabalho temporário - exclusão dos campos. O eSocial trazia três identificações do contratante de trabalho temporário: o próprio tomador, o estabelecimento ao qual o trabalhador está vinculado e o efetivo local de trabalho. Como a identificação do estabelecimento é suficiente para identificar o tomador, a primeira informação é redundante.
S-2200 e S-2206	{codCargo}, {codFuncao}	Código do Cargo e Código da Função - exclusão dos campos. Com a eliminação das tabelas de cargo (S-1030) e de funções (S-1040), os campos que fazem referência aos códigos perdem a utilidade. As informações de cargo e função serão prestadas de forma simplificada por meio de novos campos, diretamente no evento de admissão: Nome do Cargo e CBO, Nome Função e CBO

S-2200 e S-2206	{filiacaoSindical}	Sindicato ao qual o trabalhador encontra-se filiado - exclusão do grupo. A filiação sindical do trabalhador - quando ocorre - não é uma informação necessária para a substituição de obrigação acessória.
S-2200	Grupo {FGTS} - 122	Informações de opção ao FGTS - alterar regra: não permitir o preenchimento do grupo quando se tratar de admissão - {cadIni} = [N] e {tpAdmissao} = [1]. Todas as admissões “comuns” incluídas no eSocial (e não se trata de cadastramento inicial) necessariamente haverá a “opção” pelo FGTS. Desta forma, o preenchimento desta informação é desnecessária. O preenchimento será restrito aos caso de cadastramento inicial de vínculos anteriores ao eSocial, que podem remontar a datas em que o FGTS não era obrigatório.
S-2210	{codAmb}	Código do ambiente onde ocorreu o acidente - exclusão do campo. Com a eliminação do evento S-1060, o campo perdeu sua referência e utilidade.
S-2220	grupo {respMonit}	Informações sobre o médico responsável/coordenador do PCMSO - tornar grupo OC (obrigatório quando a empresa for obrigada a ter PCMSO). As informações sobre o coordenador do PCMSO somente são obrigatórias quando a empresa for obrigada a ter o programa. Do contrário, o grupo não será informado.
S-2230	{qtdDiasAfast}	Quantidade de dias de afastamento concedidos pelo médico - excluir

		campo. Informação não é utilizada pelo INSS como parâmetro para concessão de benefício, não é passível de validação e pode não ser equivalente ao real período de afastamento do trabalhador (pode ser ampliado ou reduzido em perícia médica).
S-2230	Grupo {infoAtestado}	Informações complementares relativas ao atestado médico - alterar condição para RPPS = N. As informações sobre atestado médico não deverão ser prestadas quando o trabalhador pertencer ao RPPS.
S-2230	{dtTermAfast} Validação de data futura	Data do término do afastamento - permitir o preenchimento da data final do afastamento em qualquer data futura. A flexibilização da regra permitirá às empresas informarem afastamentos cuja data final, ainda que futura, já é conhecida, como nos caso de licença maternidade. Isso permite que haja uma otimização no trabalho do setor de pessoal.
S-2230	26 - codCID	Código na tabela de Classificação Internacional de Doenças - CID - exclusão do campo. As informações de CID são necessárias apenas quando se tratar de acidente/doença ocupacional. Nesse caso, ele será informado no evento da CAT respectiva.
S-2240	grupo {infoAmb}	Informações relativas ao ambiente de trabalho - exclusão do grupo. Com a eliminação da tabela de ambientes de trabalho (S-1060), não será mais necessário informar o

		código correspondente neste evento.
S-2240	grupo {ativPericInsal}	Informação da(s) atividade(s) perigosa(s), insalubre(s) ou especial(is) desempenhada(s) - exclusão do grupo. Apenas as informações necessárias para a substituição do PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário) serão solicitadas neste evento.
S-2240	{insalubridade}, {periculosidade} e {aposentEsp}	Informações sobre atividade que configura trabalho insalubre/perigoso e/ou enseja recolhimento recolhimento do adicional para o financiamento da aposentadoria especial - exclusão dos campos. Apenas as informações necessárias para a substituição do PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário) serão solicitadas neste evento.
S-2240	{metErg}	Descrição da metodologia utilizada para o levantamento dos riscos ergonômicos - exclusão do campo. Campo descritivo sem validação. Já há um outro campo descritivo no grupo - {obsCompl} - o que poderia configurar redundância na prestação da informação.
S-2245	grupo {infoComplem}	Informações complementares referentes ao treinamento/capacitação/exercício simulado - exclusão do grupo Serão excluídas todas as informações requeridas neste grupo, sendo mantidas apenas as informações necessárias para a substituição do livro de registro de empregados: tipo de treinamento, datas de início e de término

S-2298	Campo {indPagtoJuizo}	Indicativo de remunerações e contribuições pagas em juízo - excluir campo. Informação sem validação e não utilizada na substituição de nenhuma obrigação acessória.
S-2300	{matricula}	Inclusão do campo A inclusão da matrícula no evento para trabalhadores sem vínculo foi uma demanda das empresas para refletir seus processos internos já existentes. Antes, o trabalhador era identificado por CPF e categoria, o que trazia vários dificultadores para o lançamento de informações de prestação de serviço.
Diversos	{nisTrab}	Exclusão do campo NIS - Número de Inscrição do Trabalhador O NIS (PIS/PASEP/NIT) será desnecessário, uma vez que o número de identificação do trabalhador será exclusivamente o seu CPF.
S-1200, S-2299 e S-2399: - Exclusão do grupo {infoSaudeColet} (e subgrupos)		Informações de plano privado coletivo empresarial de assistência à saúde - exclusão do grupo em todos os eventos indicados. Informações exclusivas para a substituição da DIRF, que não serão prestadas mais no eSocial.

S-1210: - Exclusão do grupo {deps} - Exclusão do campo {indResBr} - Exclusão dos grupos {penAlim} - Exclusão do grupo {detPgtoBenPr} (e subgrupos) - Exclusão do grupo {detPgtoAnt} (e subgrupo) - Exclusão do grupo {idePgtoExt} (e subgrupos)		O evento de pagamento (S-1210) será drasticamente simplificado. Ele possuirá basicamente a data de pagamento e a identificação do demonstrativo respectivo no evento S-1200. Desta forma, não será necessário informar os grupos que contêm informações típicas de regime de caixa (retenção de IR, dependentes, pensão alimentícia), exclusivas para a substituição da DIRF, que não serão prestadas mais no eSocial.
---	--	--

- b. **Eliminação do NIS (Número de Identificação Social) como identificação do trabalhador** - os trabalhadores serão identificados exclusivamente por CPF, não havendo referência a NIS (PIS, PASEP ou NIT), mitigando os problemas na qualificação cadastral dos trabalhadores, na rejeição de eventos por alteração do NIS ao longo do contrato de trabalho e no recebimento de benefícios previdenciários e de FGTS por problemas cadastrais do trabalhador.
- c. **Eliminação de informações de banco de horas** - serão eliminadas as naturezas de rubrica de crédito e débito de banco de horas, e o controle deixará de ser informado no eSocial.
- d. **Disponibilização de tabela de rubricas padrão para qualquer empresa** - as empresas poderão, se assim desejarem, utilizar a tabela padrão de rubricas do sistema, em vez de cadastrar uma tabela própria. Desta forma, além de poder eliminar a etapa de cadastramento da sua tabela de rubricas, terão mais segurança jurídica na questão das incidências tributárias, uma vez que a tabela já traz as incidências conforme entendimento dos entes. Mesmo as que optarem por utilizar a tabela própria terão a referência “oficial” sobre as incidências.
- e. **Unificação de prazos para envio dos eventos** - todos os eventos terão prazo unificado, coincidente com o prazo de fechamento da folha de pagamento, exceto eventos que produzem efeitos imediatos (admissão, CAT, afastamento que gera direito a auxílio-doença e desligamento por motivo que gera direito a saque do FGTS/seguro-desemprego). Caso haja modificação legislativa para unificar o vencimento da contribuição previdenciária com o do FGTS, será facilitada a criação de guias únicas para uma maior gama de obrigados.
- f. **Reformulação total dos eventos de remuneração (S-1200) e pagamentos (S-1210)** - um dos pontos mais críticos identificados como um complicador para o eSocial é a necessidade de que as informações da folha de pagamento sejam desmembradas em dois eventos interdependentes: evento de remuneração (S-1200) e de pagamento (S-1210), e que as informações referentes a rubricas de regime de competência sejam prestadas em um evento e as de regime de caixa, em outro. A partir da implantação do novo sistema, todas as rubricas deverão

ser informadas no evento S-1200. O evento S-1210 será restrito à informação da data de pagamento e, quando houver, ajuste nos valores de retenção de imposto de renda ou pensão alimentícia.

- g. **Não exigência de dados já constantes em outras bases** - algumas informações foram consideradas redundantes, por já constarem em bases de dados do governo, como a razão social da empresa e as alíquotas FAP e RAT. Assim, os dados não serão solicitados ao usuário (salvo quando houver modificação individualizada - um caso de processo judicial que altere FAP/RAT, por exemplo).
- h. **Simplificação das informações de Segurança e Saúde no Trabalho - SST** - além da redução do número de eventos de SST de seis para quatro, os eventos que foram mantidos sofreram uma simplificação robusta. Foram mantidas as informações necessárias apenas para a substituição da Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT e Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP. A tabela de riscos, que antes possuía mais de 1200 itens, será reduzida para algo em torno de 300.
- i. **Implantação do módulo Web Simplificado para micro e pequenas empresas** - será disponibilizado um módulo simplificado para ME e EPP, nos mesmos moldes dos módulos Empregador Doméstico, MEI e Segurado Especial. Os módulos simplificados contam com ferramentas de auxílio na inserção dos dados,